



Construções & Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

# PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 00.965.611/0001-74

Av. Tancredo Neves, 939, Edif. Esplanada Tower, Sl. 702, Cam. das Árvores  
Salvador-BA / CEP: 41.820-020 / 71 3011-0278 / 3272-0612  
bmv@bmvconstrucoes.com.br / www.bmvconstrucoes.com.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Construções &amp; Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR–SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 – Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

# ÍNDICE

i. Carta de Apresentação da Proposta.....	03 a 05
ii. Declaração de Conhecimento do Objeto.....	06
iii. Declaração de dados para assinatura do contrato.....	07
iv. Composição do BDI.....	08



Construções & Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 05/2023-Processo nº 167825/2022

A empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 00.965.611/0001-74, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, sala 702 - Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador - Bahia, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 0095786090 e CPF nº 177.356.105-72, residente à Av. Juracy Magalhães Junior, nº 2384 - Aptº 701, Ed. Pedra do Parque, Rio Vermelho, no Município de Salvador - BA, apresenta a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0.95 (zero vírgula noventa e cinco)** que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária - Anexo III do Edital.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

**Declaramos que:**

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, Sl. 702, Cam. das Árvores  
Salvador-BA / CEP: 41.820-020 / 71 3011-0278 / 3272-0612  
bmv@bmvconstrucoes.com.br / www.bmvconstrucoes.com.br

Miguel Ângelo V. Vieira  
Sócio - R. Técnico  
Engº Civil - CREA/BA 20.313-D



Construções & Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Construções &amp; Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

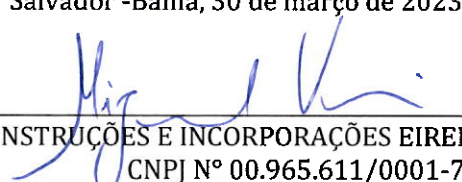
**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- n) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- o) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador -Bahia, 30 de março de 2023

Miguel Ângelo V. Vieira  
Sócio - R. Técnico  
Engº Civil - CREA/BA 20.313-D

  
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 00.965.611/0001-74  
MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA  
SÓCIO - DIR. ADMINISTRADOR  
REPRESENTANTE LEGAL



Construções &amp; Incorporações

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022

**Objeto:** Contratação de empresas capacitadas para as obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 00.965.611/0001-74, com sede Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, sala 702 - Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador - Bahia, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Miguel Ângelo Virgens Vieira, portador do CPF nº 177.356.105-72, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 167825/2022, modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 05/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador -Bahia, 30 de março de 2023

Miguel Angelo V. Vieira  
Sócio - R. Técnico  
Engº Civil - CREA/BA 20.213-E

BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 00.965.611/0001-74  
MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA  
SÓCIO - DIR. ADMINISTRADOR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. Tancredo Neves, 939, Edf. Esplanada Tower, Sl. 702, Cam. das Árvores  
Salvador-BA / CEP: 41.820-020 / 71 3011-0278 / 3272-0612  
bmv@bmvconstrucoes.com.br / www.bmvconstrucoes.com.br

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR–SUCOP  
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167825/2022



**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 – Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

**BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 00.965.611/0001-74**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI DE OBRA**

**NÃO DESONERADO**

**Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU)**

Item	Descrição	Percentual
<b>1.</b>	<b>Custos Indiretos (CI)</b>	
AC	Administração central	4,01%
SG	Seguros e Garantias	0,40%
R	Riscos	0,97%
	<b>Subtotal</b>	<b>5,38%</b>
<b>2.</b>	<b>Despesas Financeiras (DF)</b>	
DF	Despesas Financeiras	1,11%
	<b>Subtotal</b>	<b>1,11%</b>
<b>3.</b>	<b>Lucro (L)</b>	
L	Lucro	7,30%
	<b>Subtotal</b>	<b>7,30%</b>
<b>4.</b>	<b>IMPOSTOS (I)</b>	
I1	Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
I2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
I3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
I4	CPRB	0,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>6,65%</b>

**CÁLCULO DO BDI:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**BDI = 22,47%** ✓

Nota: Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Salvador/BA, 30 de março de 2023

Miguel Angelo V. Vieira  
 Sócio - R. Técnico  
 Engº Civil - CREA/BA 20.313-D

BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI  
 CNPJ Nº 00.965.611/0001-74  
 MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA  
 CPF nº 177.356.105-72  
 CREA Nº 050695098-0